

Prazo para recurso contra o resultado da eleição	Mínimo de 5 (cinco) dias contados da data de publicação do resultado da eleição.	O recurso deve ser endereçado ao presidente da comissão do processo eletivo e protocolado perante a Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Centro Oeste, localizado na Rua Bananal, nº 549, Vila Santo Antônio, Divinópolis, MG – CEP:35.500-036.
Divulgação da decisão do recurso interposto contra o resultado da eleição.	Mínimo de 02 (dois) dias contados da data de interposição do recurso.	O resultado deverá ser divulgado no quadro de avisos da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Centro Oeste; bem como no quadro de avisos da Sede Administrativa da Unidade de Conservação e, ainda, no site oficial do IEF: www.ief.mg.gov.br.
Divulgação do resultado final do processo eletivo para o biênio 2017 a 2019	02 (dois) dias contados da data prevista de divulgação da decisão do recurso contra o resultado da eleição.	O resultado final deverá ser divulgado no site oficial do IEF www.ief.mg.gov.br

18 1041568 - 1

Instituto Mineiro de Gestão das Águas

Diretora-Geral: Marilisa de Carvalho Melo
ARQUIVAMENTO

Notifica os autuados a seguir listados do arquivamento dos respectivos autos de infração, em decorrência da remissão de crédito não tributário do artigo 6º, inciso I, da Lei Estadual nº 21.735/2015:

Autuado	Processo Administrativo	Auto de Infração
Pedro Paulo Weberling	0006.07.10	024121/2010
Perciliano Martins Mendes	71.06.09	070507/2007
Posto Vem derivados de petróleo	28.03.10	021284/2010
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa	0001.10.0000	24/2010
Luiz Ferreira Marangon Macedo	05.02.09	070400/2009
Prefeitura Municipal de Mar de Espanha	0004.05.10	975/2010
Romulo Guimarães Rocha	Sem número	34324/2010
Ricardo Brischi	028.04.10	21824/2010
Perbuar Rodrigues Castro Junior	271.2.10	1669/2010
Osvaldo Luis de Souza	320.08.033	406/2009
Patricia de Oliveira A. Lima	45.06.09	030191/2009
Luiz Felipe Andrade Cardoso	028.05.10	002518/2010
Rogério Claudino de Rezende	42.08.09	007314/2009
Morada da Lagoa Imóveis Ltda.	11.03.100	455/2010
Joaquim Dias Ferreira	027.12.08	01449/2008
Elcio de Assis Alves	003.05.2008	480/2010
Emídio G. dos Santos	0006.05.09	035201/2009
EMPA S.A. Serviços de engenharia	18.11.10	40265/2010
Edimar José de Campos	0023.06.09	014394/2009
Celio Raimundo de Avelar	016.10.2010	72205/2010
Camila Begali Lucas	007.09.2010	016738/2010
Carlos César Pereira (Polvilho três irmãos)	022.09.2010	84275/2010
Mineração Morro do Sino Ltda.	22.03.10	10148/2010
Mineração de Areia Santo Expedito	17.01.11	97290/2011
Takão Hoshino	16.09.10	67378/2010
Tribo da Areia Ltda.	0016.12.09	014010/2009
Marcelo Donizete Domingos Avelino	003.07.09	15616/2009
Marcelo de Souza Batista	53.06.09	029778/2009
Floresta Comércio do Leite Ltda.	Sem número	017453/2009
Dimas Alberto Silveira	021.01.09	024813/2009
José Antônio Carneiro de Paiva	26.04.09	014516/2009
Homero Mota Santiago	0700835.2007	070835/2007
Newton Ganzolla Gasparoni	23.03.09	070710/2007
Eduardo Lucio Freitas Pereira	002.12.2007	291/2010
Marcone Figueiredo	40.03.08	042974/2007
Marcondes de Freitas dos Reis	11.2010	38642/2010
João Henrique Pinto	011.10.2010	98003/2010
Mara Rubia Matos Almeida – ME	009.03.2008	028006/2007
Prefeitura Municipal de Tapu	0005.07.10	001297/2010
Polvilho Cruzeiro do Sul	0013.09.10	84278/2010
José Jaques e Oliveira	45.11.07	049725/2007
José Maurício Gomes	30.09.2016	18468/2010
Eusebio Carmo Garajau	53.04.09	030307/2009
Marcos Alêm Paulino	018.09.2008	656/2010
Juarez Marcos da Costa	008.11.10	158734/2010
Prefeitura Municipal de Patis-MG	72.2000	38626/2009
João Gabriel Rodrigues Lara	008.12.08	1378/2010
Paulo Sérgio Pereira	105.08.09	29640/2009
Super nosso Supermercado	050.07.09	047618/2007
Laticínios Renata Ltda.	360.08	747/2009
Lourdes Faria Ferreira de Lima ME	30.03.09	005087/2009
Joel Gonçalves Dias	021.10.09	28994/2009
José Camilo Martins Bueno	71.08.08	050380/2008
José Candido Morais da Rosa	010.11.10	84305/2010
José Maria	030.06.09	109/2009
José Donizete Mota	01.01.11	47927/2011
Mineração Serras do Oeste Ltda.	0285.09.0001	1006/2009
José Carlos Carvalho	016.08.090	17039/2009
José Iradir de Brito	02.02.10	12803/2010
Emerson Magno de Assis	53.05.09	029286/2009

18 1041154 - 1

Os Superintendentes Regionais de Meio Ambiente do Norte de Minas e Noroeste de Minas, no uso de suas atribuições estabelecidas no art. 2º do Decreto Estadual nº 46.967 de 10/03/2016, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
*Processo: 07518/2017, Empreendedor: Minerva S.A., Município: Janaúba, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 04110/2017.
*Processo: 07519/2017, Empreendedor: Minerva S.A., Município: Janaúba, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 04111/2017.
*Processo: 07520/2017, Empreendedor: Minerva S.A., Município: Janaúba, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 04112/2017.
*Processo: 10322/2013, Empreendedor: Best Pulp Brasil Ltda, Município: Janaúba, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 04113/2017.
*Processo: 34113/2014, Empreendedor: Edmilson Francisco de Souza, Município: Porteirinha, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 04114/2017.
*Processo: 02637/2016, Empreendedor: Marcelo Amaral de Moura, Município: Francisco Sá, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 04115/2017.
*Processo: 02638/2016, Empreendedor: Marcelo Amaral de Moura, Município: Francisco Sá, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 04116/2017.
*Processo:

02639/2016, Empreendedor: Marcelo Amaral de Moura, Município: Francisco Sá, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 04117/2017.
*Processo: 02640/2016, Empreendedor: Marcelo Amaral de Moura, Município: Francisco Sá, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 04118/2017.
*Processo: 07377/2016, Empreendedor: Cia Ferroligas Minas Gerais – MinasLigas, Município: Pirapora, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 04119/2017.
*Processo: 21109/2016, Empreendedor: Associação do Residencial Gran Royale Pirâmide, Município: Montes Claros, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 04120/2017.
*Processo: 22420/2016, Empreendedor: Luciano Cloves Fonseca, Município: Nova Porteirinha, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 04121/2017.
*Processo: 35837/2016, Empreendedor: Luiz Soares Santos, Município: Nova Porteirinha, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 04122/2017.
*Processo: 43852/2016, Empreendedor: Antônio Ademilson Rabelo dos Santos, Município: Lassance, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 04123/2017.
*Processo: 05013/2017, Empreendedor: Arnaldo Hélio Dias, Município: Jaíba, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 04124/2017.
*Processo: 05232/2017, Empreendedor: Francisco dos Santos Gonçalves, Município: São João do Paçuí, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 04125/2017.
*Processo: 18669/2017, Empreendedor: Condomínio de Administração dos Montes Claros Shopping Center, Município: Montes Claros, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 04126/2017.
*Processo: 15793/2016, Empreendedor: Célia Koga Magário, Município: Nova Porteirinha, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 04127/2017.
*Processo: 08446/2014, Empreendedor: Gerda Aqos Longos S.A., Município: Buritizeiro, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 04128/2017.
*Processo: 14520/2016, Empreendedor: Alessandra Fernandes Rodrigues, Município: Brasília de Minas, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 04129/2017.
*Processo: 30054/2016, Empreendedor: Clovis Gomes de Araujo, Município: Paracatu, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 04130/2017.
*Processo: 38149/2015, Empreendedor: Destilaria Rio do Cachimbo Ltda, Município: João Pinheiro, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 04131/2017.
*Processo: 27934/2016, Empreendedor: Dionísia Fernandes de Paula, Município: Lagamar, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 04132/2017.
*Processo: 19313/2014, Empreendedor: Eloy Peres Mansani Junior, Município: Paracatu, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 04133/2017.
*Processo: 29402/2013, Empreendedor: Fernando Antônio Moreira, Município: João Pinheiro, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 04134/2017.
*Processo: 29403/2013, Empreendedor: Fernando Antônio Moreira, Município: João Pinheiro, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 04135/2017.
*Processo: 09406/2014, Empreendedor: Glaucia Maria Silva, Município: Vazante, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 04136/2017.
*Processo: 38851/2016, Empreendedor: João José de Lima, Município: Guardamora, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 04137/2017.
*Processo: 21557/2016, Empreendedores: José Arnaldo Ribeiro de Andrade e Sérgio Ribeiro de Lima, Município: João Pinheiro, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 04138/2017.
*Processo: 19875/2014, Empreendedor: Mara Elviana Simões Mendonça, Município: João Pinheiro, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 04139/2017.
*Processo: 08064/2017, Empreendedor: Mozart Lemos de Souza, Município: Arinos, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 04140/2017.
*Processo: 25432/2014, Empreendedor: Nilton José Caixeta, Município: Paracatu, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 04141/2017.
*Processo: 01241/2016, Empreendedor: Otaviano Basílio da Silva, Município: João Pinheiro, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 04142/2017.
*Processo: 07807/2016, Empreendedor: Roniclei Antônio Marcolino, Município: Paracatu, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 04143/2017.
*Processo: 04708/2016, Empreendedores: Sanders Agrícola Ltda e Agrisan Agropecuária Ltda – ME, Município: Paracatu, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 04144/2017.
*Processo: 04711/2016, Empreendedores: Sanders Agrícola Ltda e Agrisan Agropecuária Ltda – ME, Município: Paracatu, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 04145/2017.
*Processo: 04712/2016, Empreendedores: Sanders Agrícola Ltda e Agrisan Agropecuária Ltda – ME, Município: Paracatu, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 04146/2017.
*Processo: 39927/2016, Empreendedor: Silvio Lapesqueur, Município: Paracatu, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 04147/2017.
*Processo: 14273/2017, Empreendedor: Suelly Valadares Carvalho, Município: Arinos, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 04148/2017.
*Processo: 28593/2016, Empreendedor: Valdir Martins de Araújo, Município: João Pinheiro, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 04149/2017.
*Processo: 00647/2014, Empreendedor: Valmir Quintino da Rocha, Município: João Pinheiro, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 04150/2017.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia nas SUPRAM's, NORTE DE MINAS e NOROESTE DE MINAS. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site da SEMAD, www.semاد.mg.gov.br.
Belo Horizonte, 18 de Dezembro de 2017.

18 1041201 - 1

Secretaria de Estado de Saúde

Expediente

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 6019 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017. Instaura Tomada de Contas Especial, em razão de possíveis inconformidades que resultem em dano ao erário, nos termos dos incisos I a IV do art. 2º da IN nº 03/2013 do Tribunal de Contas de Minas Gerais, referente ao Termo de Compromisso nº 091/2005, Resolução SES/MG nº 796/2005, firmado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio desta Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, e o Município de Bandeira/MG.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o inciso III do art. 93 da Constituição Estadual, os incisos I e II do art. 39 da Lei Ordinária nº 22.257, de 27 de julho de 2016 e, considerando:
- a Instrução Normativa nº 03, de 08 de março de 2013, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, que dispõe sobre os procedimentos de tomada de contas especial no âmbito dos órgãos e entidade das Administrações Diretas e Indiretas, estaduais e municipais;
- o art.47 da Lei Complementar Estadual nº 102, de 17 de janeiro de 2008, que dispõe sobre o dever da autoridade administrativa, sob pena de responsabilidade solidária, adotar providências com vistas à instauração de tomada de contas para apuração dos fatos e quantificação dos danos.
RESOLVE:
Art. 1º – Fica instaurada a Tomada de Contas Especial, com o objetivo de apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar danos, em razão de possíveis inconformidades que resultem em dano ao erário, nos termos dos incisos I a IV do art. 2º da IN nº 03/2013 do Tribunal de Contas de Minas Gerais, relativas ao Termo de Compromisso nº 091/2005, Resolução SES/MG nº 796/2005, firmado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio desta Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, e o Município de Bandeira/MG.
§1º – A Tomada de Contas Especial será processada pela Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial instituída pelas Resoluções SES nº 436, de 1º de abril de 2004 e nº 3882, de 23 de agosto de 2013.
§2º – A Comissão fica, desde logo, autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestarem a colaboração necessária que lhe for requerida.
Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 18 de Dezembro de 2017.
Luiz Sávio de Souza Cruz
Secretário de Estado de Saúde

18 1041448 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
FÉRIAS PRÊMIO – CONCESSÃO
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do artigo 31 da CE/1989, ao (s) servidor (es): Masp 0922100/3, CARLOS DE GONZAGA, referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 07/11/2017.
FÉRIAS PRÊMIO – RETIFICAÇÃO
RETIFICA OS ATOS de concessão de férias prêmio referente aos servidores: MASP: 0922100-3, CARLOS DE GONZAGA, referente ao 5º quinquênio publicado em 24/10/2013; onde se lê a partir 01/10/2013, leia-se a partir 29/10/2013 conforme nota técnica 0537/2017.

18 1041545 - 1

Expediente da Diretoria de Administração de Pessoal
RETIFICA a publicação de quinquênio administrativo, em 16/12/2017, do servidor: MASP 0375026-2, Adalberto Mendes de Almeida. Onde se lê: 6º quinquênio administrativo, leia-se: 8º quinquênio administrativo. Torna-se sem efeito a publicação do adicional por tempo de serviço, em 16/12/2017, referente ao servidor: MASP 0375026-2, Adalberto Mendes de Almeida. Motivo: Publicação indevida.

18 1041220 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA, nos termos do § 24 do art.36, da Constituição Estadual, e para fim de aposentadoria nos termos do art. 6º da Emenda à Constituição Federal nº41/03, Aposentadoria Integral, do (s) servidor (es):
MASP: 376.158-2 José Pereira Alvim, a partir de 06/11/2017, referente ao cargo Médico da Área de Gestão e Atenção à Saúde - IV-B
MASP: 384.555-9 Clara Alice Silva, a partir de 06/11/2017, referente ao cargo Técnico de Atenção à Saúde - IV-B
MASP: 372.958-9 Alberto Bicalho Pena, a partir de 27/10/2017, referente ao cargo Médico da Área de Gestão e Atenção à Saúde - V-A
MASP: 384.702-7 Osvaldo Zanovello, a partir de 09/10/2017, referente ao cargo Médico da Área de Gestão e Atenção à Saúde - V-A
MASP: 384.712-6 Rita Terezinha Maciel Motta, a partir de 11/09/2017, referente ao cargo Médico da Área de Gestão e Atenção à Saúde - V-A
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA, nos termos do § 24 do art.36, da Constituição Estadual e para fim de aposentadoria nos termos do art. 3º da Emenda à Constituição Federal nº47/05, Aposentadoria Integral, do (s) servidor (es):
MASP: 375.636-8 Terezinha de Fátima Cambraia, a partir de 26/09/2017, referente ao cargo Auxiliar de Apoio a Gestão e Atenção à Saúde - IV-F

18 1041548 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
Expediente do Diretor de Administração de Pessoal

REGISTRA OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do inciso II do art. 27 da Lei Delegada nº 174 de 26/1/2007, com nova redação dada pelo art. 7º da Lei Delegada nº 182 de 21/01/11, da servidora Carolina Dieguez Rodrigues Marinho, MASP 1.203.633-1, pela remuneração do cargo efetivo de Especialista em Políticas e Gestão da Saúde, acrescida de 50% da remuneração do cargo em comissão DAD-6, SA1100604, a partir de 15/12/2017.

REGISTRA OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do inciso II do art. 27 da Lei Delegada nº 174 de 26/1/2007, com nova redação dada pelo art. 7º da Lei Delegada nº 182 de 21/01/11, da servidora Luiza Teodoro de Mendonça, MASP 1.396.819-3, pela remuneração do cargo efetivo de Especialista em Políticas e Gestão da Saúde, acrescida de 50% da remuneração do cargo em comissão DAD-3, SA1100901, a partir de 15/12/2017.

18 1041561 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
Expediente do Subsecretário de Vigilância e Proteção à Saúde
Resolução/SES Nº 6017, de 18 de dezembro de 2017.
O Subsecretário de Vigilância e Proteção à Saúde, usando da competência delegada pelo art.4º da Resolução SES/Nº 5121, de 22 de janeiro de 2016.
- Teor do MEMO DVSS/SVS nº 528/2017
- Teor do MEMO/SES-MG/SRS-BH/NUVISA/ESTAB. Nº 294/2017
Resolve:
Art. 1º – Fica determinado que a partir de 06/11/2017, a servidora, MASP: 669.377-4, JULIANA LIMA CHEIBY, passa a exercer suas funções de Autoridade Sanitária da área de Vigilância Sanitária na Superintendência Regional de Saúde de Belo Horizonte.
Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Belo Horizonte, 18 de dezembro de 2017.
Rodrigo Fabiano do Carmo Said
Subsecretário de Vigilância e Proteção à Saúde

18 1041160 - 1

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 6018 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017
Instaura Tomada de Contas Especial (TCE), em razão de possíveis inconformidades que resultem em dano ao erário, referente ao Termo de Convênio nº 2059/2013, firmado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio desta Secretaria de Estado de Saúde, e o Município de Ipaba.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o §1º do art. 93 da Constituição Estadual, e considerando:
- o art. 47 da Lei Complementar Estadual nº 102, de 17 de janeiro de 2008, que dispõe sobre o dever da autoridade administrativa, sob pena de responsabilidade solidária, adotar providências com vistas à instauração de tomada de contas para apuração dos fatos e quantificação dos danos;
- a Instrução Normativa nº 03, de 8 de março de 2013, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, que dispõe sobre os procedimentos de tomada de contas especial no âmbito dos órgãos e entidade das Administrações Diretas e Indiretas, estaduais e municipais;
- a Resolução SES/MG nº 436, de 1º de abril de 2004, que institui, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde, procedimentos relativos à Prestação de Contas de recursos financeiros liberados mediante Convênios e Instrumentos Congêneros, à Tomada de Contas Especial e dá outras providências;
- a Resolução SES/MG nº 3.882, de 23 de agosto de 2013, que designa Tomador de Contas Especial, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde; e
- o Relatório de Medidas Administrativas Nº01/2017, emitido em 17 de outubro de 2017 pela Superintendência Regional de Saúde de Coronel Fabriciano.
RESOLVE:
Art. 1º – Instaurar Tomada de Contas Especial, para apuração dos fatos, quantificação do dano e identificação dos responsáveis, em razão de possíveis inconformidades que resultem em dano ao erário, nos termos dos incisos I e IV do art.2º da IN nº 03/2013 do Tribunal de Contas de Minas Gerais, na prestação de contas relativa ao Convênio SES nº 2059/2013, firmado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio desta Secretaria de Estado de Saúde, e o Município de Ipaba.
§1º – A Tomada de Contas Especial será processada pela Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, instituída pelas Resoluções SES/MG nº 436, de 1º de abril de 2004 e nº 3882, de 23 de agosto de 2013.
§2º – A Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial fica, desde logo, autorizada a praticar todos os atos necessários à execução de suas funções, devendo as unidades administrativas desta Secretaria prestarem a colaboração necessária que lhes for solicitada.
Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 18 de Dezembro de 2017.
Luiz Sávio de Souza Cruz
Secretário de Estado de Saúde

18 1041439 - 1

Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais

ATO

Presidente: Tarcísio Dayrell Neiva

Cargo	Situação Anterior	Progressão Horizontal	Período
Analista da Saúde	II E	II F	20/09/99 a 18/09/01
Analista da Saúde	II F	II G	19/09/01 a 18/09/03

Leia-se:

- Francisco Carlos de Souza, MASP 10398790, concede progressão a partir da data de vigência do Decreto 36.033/94, 15/09/1994, mais 1825 dias como determinado na sentença proferida no processo 0024.07.451.919-0:

Cargo	Situação Anterior	Progressão Horizontal	Período
Analista da Saúde	II E	II F	14/09/99 a 12/09/01
Analista da Saúde	II F	II G	13/09/01 a 12/09/03
Analista da Saúde	II G	II H	13/09/03 a 31/08/05

Tarcísio Dayrell Neiva
Presidente/FHEMIG

18 1041163 - 1

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do § 19 do art.40 da CF/89, com a redação dada pela EC/41/03, da servidora: MASP. 913.204-4 Albertina Vieira Dugue, a partir de 13/12/2017, CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do § 5º do art.2º da EC/41/03, da servidora:

MASP. 348.772-5 Eliana Leite de Sousa Silva, a partir de 13/12/2017,

18 1041437 - 1

Expediente da Diretoria de Administração de Pessoal
CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do artigo 112, do ADCT, da CE/1989, aos servidores: Masp 0382845-6, José do Espírito Santo Teixeira, referente ao 6º quinquênio adm., a partir de 23/12/2016; Masp 0384203-6, Rosa Euripis Marques Oliveira, referente ao 6º quinquênio adm., a partir de 13/11/2016.
CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, nos termos do artigo 113 do ADCT da CE/1989, aos servidores: Masp 0382845-6, José do Espírito Santo Teixeira, a partir de 23/12/2016; Masp 0384203-6, Rosa Euripis Marques Oliveira, a partir de 13/11/2016.
ANULA o ato referente ao servidor: Masp 0922100-3, Carlos de Gonzaga, referente ao 5º quinquênio adm., publicado em 22/03/2012 com vigência em 29/09/2006, conforme nota técnica nº. 537/2017.
CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do artigo 112, do ADCT, da CE/1989, aos servidores: Masp 0922100-3, Carlos de Gonzaga, referente ao 5º quinquênio adm., a partir de 01/10/2006.

18 1041466 - 1

Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais

TORNA SEM EFEITO

O Diretor Geral da ESPMG torna sem efeito a publicação do ato que anulou o ato de concessão do 5º quinquênio da servidora Janete Magda Mendes e Silva, MASP 1036876-9, publicado no Diário Oficial de Minas Gerais em 05 de maio de 2017, página 15, coluna 4.
O Diretor Geral da ESPMG anula o ato referente à concessão do 5º quinquênio da servidora Janete Magda Mendes e Silva, MASP 1036876-9, publicado no Diário Oficial de Minas Gerais em 05 de maio de 2017, página 15, coluna 4. Fica válida a concessão publicada em 13/12/2014.

RETIFICAÇÃO

O Diretor Geral da ESPMG retifica o ato de concessão do 6º quinquênio